



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 331, de 19 de outubro de 1992.

Denomina Via Pública de MIGUEL  
DOS SANTOS PAZ.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

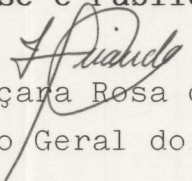
**Art. 1º** - É denominada de MIGUEL DOS SANTOS PAZ, a Rua nº 1016, localizada nas Minas do Camaquã.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
19 de outubro de 1992.

  
Jorge Pereira Abdalla,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

  
Ibucara Rosa de Miranda,  
Secretário Geral do Município.